



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 - Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III - Nº 669 – Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023 - SUPLEMENTO

Diretoria de Contabilidade

REPUBLICAÇÃO DOS DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS ANO 2022



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

REFERENCES

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar a importância de R\$ 23.500,00 distribuídas as seguintes dotações:

										370.500,00	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
274	10.301.0010.2084.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS						1	02	29.000.00
276	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						1	02	100.000.00
332	10.303.0010.2086.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.						1	02	125.000.00
489	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						1	02	116.500.00

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
308	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			1	02	-61.000,00
323	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			1	31	-4.500,00
333	10.303.0010.2086.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			1	14	-125.000,00
488	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1	02	-100.000,00
490	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			1	02	-80.000,00

-370.500,00

Ribas do Rio Pardo, 03 de JANEIRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício 2022

**DECRETO Nº 2 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***LEGENDA:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de imputação de R\$852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais):

							852.000,00
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS				
63	28.843.0001.2005.0000	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1	00	200.000.00	
299	04.129.0002.2179.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1	00	75.000.00	
302	04.129.0002.2179.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	23	42.000.00	
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
12	10.331.0002.2009.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1	00	120.000.00	
02	13	01	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
239	27.122.0002.2188.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	288.000.00	
243	27.122.0002.2188.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1	00	80.000.00	
250	27.122.0002.2188.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	47.000.00	

Artigo 2º - O crédito aberto no orçamento de 2022, anterior ao presente decreto, é cancelado, com as seguintes providências:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS				
64	28.843.0001.2005.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	00	-200.000.00	
297	04.122.0002.2178.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1	00	75.000.00	
301	04.129.0002.2179.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	00	-42.000.00	
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
10	06.122.0003.1019.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1	00	-120.000.00	
02	13	01	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
232	27.122.0002.2188.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	00	-9.000.00	
240	27.122.0002.2188.0000	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPC	1	00	-40.000.00	
244	27.122.0002.2188.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1	00	-8.000.00	
259	27.122.0007.1053.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1	00	-170.000.00	
269	27.812.0007.2051.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1	00	-98.000.00	
270	27.812.0007.2052.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	-90.000.00	

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, de dotação orçamentária de R\$100.000,00, na distribuição de verbas próprias do artigo:

100.000,00**02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

418	08.244.0009	2072.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	29	100.000,00
-----	-------------	-----------	--------------	--	---	----	------------

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será aberto em dotação proveniente de:

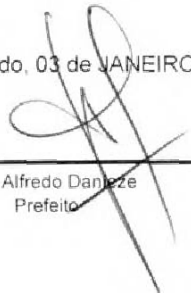
Anulação:**02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

362	08.244.0009	2064.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-100.000,00
-----	-------------	-----------	--------------	--	---	----	-------------

-100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2022.

Ribas do Rio Pardo, 03 de JANEIRO de 2022


 João Alfredo Danzeze
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 18 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$2.669.685,61 distribuídos da seguinte forma:

						2.669.685,61	
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL				
176	01.122.0002	2007.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	400.000,00
177	01.122.0002	2007.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	100.000,00
205	01.122.0002	2010.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1	00	400.000,00
208	01.122.0002	2010.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	1.369.685,61
209	01.122.0002	2010.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	200.000,00
514	01.122.0002	2010.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	00	200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

443	15.451.0006	2040.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	90	-2.669.685,61
-----	-------------	-----------	--------------	---------------------	---	----	---------------

-2.669.685,61

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de FEVEREIRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício 2022

**DECRETO Nº 19 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$1.560.500,00 distribuídos da seguintes dotações:

							1.560.500,00
02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE				
43	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00		90.000,00
44	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00		10.000,00
47	04.122.0002.2172.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1	00		402.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
12	10.331.0002.2009.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1	00		175.000,00
247	04.122.0002.2181.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1	00		500.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
36	12.361.0011.2168.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	15		210.000,00
93	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1	01		50.000,00
02	12	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
194	23.695.0007.2054.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	00		23.500,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS				
223	04.122.0004.2190.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1	00		100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com as seguintes proveniências de:

Anulação:

02	02	08	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS				
72	04.122.0002.2174.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1	00		-250.000,00
02	02	09	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO				
75	24.122.0002.2175.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1	00		-152.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
10	06.122.0003.1019.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1	00		-300.000,00
233	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00		-265.000,00
234	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00		-10.000,00
237	04.122.0002.2181.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00		-200.000,00

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 19 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1239****02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

34 12.361.0011.2168.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 00 -210.000,00

86 12.361.0011.2098.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 01 -50.000,00

02 12 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

191 23.691.0005.2032.0000 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1 00 -23.500,00

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

224 04.122.0004.2190.0000 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 00 -100.000,00

-1.560.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de FEVEREIRO de 2022



 João Alfredo Danieze
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 20 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$47.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						47.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
254	10.122.0010.1089.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	43.000,00
276	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	02	4.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
480	10.122.0010.1089.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	02	-43.000,00
492	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	-4.000,00

-47.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de FEVEREIRO de 2022


 João Alfredo Danilcz
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 22 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1240***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$209.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

							209.000,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL				
513	01.122.0002.2007.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS				1 00 3.000,00
514	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				1 00 200.000,00
515	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS				1 00 3.000,00
517	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1 00 3.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**01 01 01 CAMARA MUNICIPAL**

176	01.122.0002.2007.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-209.000,00	
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	-------------	--

-209.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/02/2022.

Ribas do Rio Pardo, 03 de FEVEREIRO de 2022

João Alfredo Dapleze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 23 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1240***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$985.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						985.000,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL			
181	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	00	100.000,00
204	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	00	10.000,00
208	01.122.0002.2010.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	875.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL			
176	01.122.0002.2007.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-91.000,00
178	01.122.0002.2007.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	00	-27.000,00
179	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	00	-110.000,00
180	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-230.000,00
205	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-500.000,00
206	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1	00	-20.000,00
207	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	00	-7.000,00

-985.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/02/2022.

Ribas do Rio Pardo, 03 de FEVEREIRO de 2022


 João Alfredo Daniêze
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 31 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.249.000,00 distribuídos de seguintes maneiras:

						5.249.000,00	
02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE				
43	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	150.000.00	
44	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	50.000.00	
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS				
296	04.122.0002.2178.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	00	197.000.00	
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
12	10.331.0002.2009.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	200.000.00	
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
19	12.122.0011.2094.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	350.000.00	
80	12.122.0011.2094.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	24	3.000.000.00	
93	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1	01	60.000.00	
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS				
134	08.122.0002.2184.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	81	100.000.00	
02	12	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
196	23.695.0007.2054.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	7.000.00	
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS				
223	04.122.0004.2190.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	500.000.00	
380	15.391.0006.1046.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	150.000.00	
403	15.451.0006.2039.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	23	485.000.00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto por recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS				
295	04.122.0002.2178.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-197.000.00	
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
233	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-350.000.00	



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício 2022



DECRETO Nº 31 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1239

02 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

234 04.122.0002.2180.0000 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 00 -50.000,00

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

17 12.122.0011.1091.0000 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1 20 -1.000.000,00

18 12.122.0011.1092.0000 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1 20 -2.000.000,00

107 12.365.0011.2101.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 01 -410.000,00

02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

133 08.122.0002.2184.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 81 -100.000,00

02 12 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

195 23.695.0007.2054.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 00 -7.000,00

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

221 04.122.0004.2190.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 00 -200.000,00

224 04.122.0004.2190.0000 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 00 -325.000,00

417 15.451.0006.2039.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 80 -460.000,00

453 15.452.0006.2041.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 17 -150.000,00

-5.249.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/03/2022.

Ribas do Rio Pardo, 02 de MARÇO de 2022

João Alfredo Dantas
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 32 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

2.000,00

02 05 02 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

329	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	2.000,00
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	----------

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto por recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

305	12.365.0011.2111.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	-2.000,00
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	-----------

-2.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/03/2022.

Ribas do Rio Pardo, 02 de MARÇO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício 2022



DECRETO Nº 33 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$259.000,00 distribuídos às seguintes dotações:

						259.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
254	10.122.0010.1089.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	67.000,00
276	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	02	192.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
481	10.122.0010.1089.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02	-67.000,00
483	10.122.0010.2080.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02	-170.000,00
492	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	-22.000,00

-259.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/03/2022.

Ribas do Rio Pardo, 02 de MARÇO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 35 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$371.000,00 distribuídas as seguintes colunas:

							371.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
510	08.122.0004.2183.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00		11.000,00
366	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		280.000,00
390	08.244.0009.2070.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	29		50.000,00
430	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	00		30.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto por recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
127	08.244.0009.2076.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	00		-30.000,00
361	08.243.0009.2069.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		-11.000,00
363	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00		-80.000,00
368	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	00		-200.000,00
385	08.244.0009.2070.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		-50.000,00

-371.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/03/2022.

Ribas do Rio Pardo, 02 de MARÇO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 43 , DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

							900.000,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL				
176	01.122.0002	2007.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	200.000,00
177	01.122.0002	2007.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	30.000,00
179	01.122.0002	2010.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	00	120.000,00
180	01.122.0002	2010.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	280.000,00
181	01.122.0002	2010.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	00	120.000,00
206	01.122.0002	2010.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1	00	150.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL				
205	01.122.0002	2010.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-200.000,00
208	01.122.0002	2010.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	-500.000,00
209	01.122.0002	2010.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-100.000,00
514	01.122.0002	2010.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	00	-100.000,00

-900.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/03/2022.

Ribas do Rio Pardo, 11 de MARÇO de 2022

João Alfredo Daniezi
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício 2022

**DECRETO Nº 53 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.196.580,00 distribuídas nas seguintes dotações:

						3.196.580,00
02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE			
43	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	1.558.580,00
44	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	15.000,00
47	04.122.0002.2172.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	68.000,00
02	02	11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			
79	16.122.0002.2176.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	13.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
12	10.331.0002.2009.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	180.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
36	12.361.0011.2168.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	15	300.000,00
93	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1	01	150.000,00
02	13	01	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
243	27.122.0002.2188.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	25.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
223	04.122.0004.2190.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	670.000,00
224	04.122.0004.2190.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	7.000,00
380	15.391.0006.1046.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	105.000,00
466	15.452.0008.2056.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	105.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE			
45	04.122.0002.2172.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	00	-20.000,00
02	02	09	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO			
75	24.122.0002.2175.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-48.000,00
02	02	11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício 2022

**DECRETO Nº 53 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1239****02 02 11 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

287	16.122.0002.2176.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-13.000,00
-----	-----------------------	--------------	------------------------------------	---	----	------------

02 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

233	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-515.000,00
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	-------------

235	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	00	-180.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	-------------

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

34	12.361.0011.2168.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-300.000,00
----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-------------

88	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	-8.560,00
----	-----------------------	--------------	---	---	----	-----------

103	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	-700.000,00
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	-------------

107	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-150.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-------------

111	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	-350.000,00
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	-------------

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

230	15.452.0008.2057.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-5.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	-----------

231	15.452.0008.2057.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	23	-100.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-------------

325	04.122.0002.2014.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-150.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	-------------

335	04.122.0002.2014.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-7.000,00
-----	-----------------------	--------------	------------------------------------	---	----	-----------

422	15.451.0006.2039.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	80	-25.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	------------

472	15.512.0006.1045.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-25.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	------------

476	15.512.0006.1045.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	80	-600.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-------------

-3.196.580,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/04/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de ABRIL de 2022

João Alfredo Danzeze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 54 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

							120.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
352	08.122.0009.2075.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	29	20.000.00	
406	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1	82	50.000.00	
440	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	29	50.000.00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto por recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
381	08.244.0009.2068.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-20.000.00	
392	08.244.0009.2071.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-50.000.00	
425	08.244.0009.2166.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-50.000.00	

-120.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/04/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de ABRIL de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 55 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

									230.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
254	10.122.0010.1089.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1	02				50.000,00
308	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02				180.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
481	10.122.0010.1089.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02				-230.000,00

-230.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/04/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de ABRIL de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 56 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.757.000,00 distribuídos da seguintes dotações:

						1.757.000,00	
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
88	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	1.650.000,00	
89	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	01	2.000,00	
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.				
329	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	105.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.				
130	12.361.0011.2115.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	19	-2.000,00	
251	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	-1.260.000,00	
263	12.361.0011.2115.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	-390.000,00	
347	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	18	-105.000,00	

-1.757.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de ABRIL de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 63 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$355.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

							355.200,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
108	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	01		14.200,00
02	12	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
190	23.691.0005.2032.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00		1.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS				
223	04.122.0004.2190.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		160.000,00
466	15.452.0008.2056.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		120.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto pela receita proveniente de:

Anulação:

02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
246	04.122.0002.2181.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	00		-14.200,00
02	12	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
192	23.691.0005.2032.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		-1.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS				
453	15.452.0006.2041.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	17		-290.000,00
476	15.512.0006.1045.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	80		-50.000,00

-355.200,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/05/2022.

Ribas do Rio Pardo, 02 de MAIO de 2022



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício 2022



DECRETO Nº 63 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1239

João Alfredo Dantize
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 64 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

7.000,00

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

286 10.302.0010.2087.0000 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1 02 7.000.00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 13 01 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

270 27.812.0007.2052.0000 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1 00 -7.000.00

-7.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/05/2022.

Ribas do Rio Pardo, 02 de MAIO de 2022

João Alfredo Damêze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 65 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

					40.500,00	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
363	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	40.500,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
393	08.244.0009.2071.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	-29.250,00
427	08.244.0009.2166.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	-11.250,00

-40.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/05/2022.

Ribas do Rio Pardo, 02 de MAIO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 66 , DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$538.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

						538.500,00	
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
12	10.331.0002	2.009.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	187.500,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
88	12.361.0011	2.103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	351.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto por recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
233	04.122.0002	2.180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-538.500,00

-538.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31/05/2022.

Ribas do Rio Pardo, 31 de MAIO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 82 , DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, na

Importância de R\$1.535.930,00 distribuídos da seguintes dotações:

						1.535.930,00	
02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE				
44	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	35.000,00	
02	02	05	PROCURADORIA JURIDICA				
52	02.061.0001.2004.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	00	54.000,00	
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS				
60	28.331.0001.2001.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	00	239.000,00	
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
12	10.331.0002.2009.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	195.930,00	
234	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	59.000,00	
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
89	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	01	315.000,00	
104	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	01	51.500,00	
112	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	01	90.000,00	
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS				
371	04.122.0002.2014.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	70	360.000,00	
466	15.452.0008.2056.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	136.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	05	PROCURADORIA JURIDICA				
51	02.061.0001.2003.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	00	-54.000,00	
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS				
61	28.331.0001.2001.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	70	-20.000,00	
64	28.843.0001.2005.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	00	-10.000,00	
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
3	04.122.0002.2016.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-110.000,00	



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 82 , DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1239

02 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11	06.122.0003.1019.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-89.000,00
233	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-746.930,00

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

360	04.122.0002.2014.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	70	-496.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-------------

-1.535.930,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 30/06/2022.

Ribas do Rio Pardo, 30 de JUNHO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 83 , DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$203.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

						203.300,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
276	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	02	70.000,00
489	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	02	3.300,00
494	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	14	130.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
487	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	02	-3.300,00
491	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1	02	-70.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
426	15.451.0006.2039.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	80	-30.000,00
448	15.452.0006.2041.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-100.000,00

-203.300,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/06/2022.

Ribas do Rio Pardo, 30 de JUNHO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 84 , DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no importância de R\$2.139.000,00 distribuídos da seguintes dotações:

								2.139.000,00
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.					
251	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18		1.280.000,00	
263	12.361.0011.2115.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19		365.000,00	
327	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18		377.000,00	
329	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19		97.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.					
124	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	18		-385.000,00	
266	12.365.0011.2110.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18		-377.000,00	
305	12.365.0011.2111.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19		-97.000,00	
347	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	18		-1.280.000,00	

-2.139.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/06/2022.

Ribas do Rio Pardo, 30 de JUNHO de 2022

João Alfredo Dantezze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 85 , DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$84.320,00 distribuídos as seguintes dotações:

						84.320,00	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
363	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	58.320,00	
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS				
131	08.122.0002.2184.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1	81	26.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
507	08.122.0002.2182.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-58.320,00	
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS				
133	08.122.0002.2184.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	81	-26.000,00	

-84.320,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 30/06/2022.

Ribas do Rio Pardo, 30 de JUNHO de 2022

João Alfredo Danigze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 86 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.744.400,00 distribuídos de seguintes dotações:

						2.744.400,00
02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE			
44	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	33.480,00
47	04.122.0002.2172.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	58.000,00
02	02	05	PROCURADORIA JURIDICA			
52	02.061.0001.2004.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	00	50.000,00
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS			
299	04.129.0002.2179.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	200,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
12	10.331.0002.2009.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	185.000,00
234	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	146.255,00
247	04.122.0002.2181.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	170.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
88	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	6.500,00
89	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	01	432.800,00
104	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	01	16.255,00
112	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	01	37.920,00
02	12	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
154	20.605.0005.2033.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	5.000,00
190	23.691.0005.2032.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	10.000,00
196	23.695.0007.2054.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	213.000,00
02	13	01	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
243	27.122.0002.2188.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	38.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
335	04.122.0002.2014.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	200.000,00
221	04.122.0004.2190.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	200.000,00
223	04.122.0004.2190.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	620.000,00
224	04.122.0004.2190.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	12.000,00

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício 2022

**DECRETO Nº 86 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1239****02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS**

226	04.122.0004.2190.0000	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	23	60.000,00
466	15.452.0008.2056.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	250.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 05 PROCURADORIA JURIDICA

55	02.062.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-50.000,00
----	-----------------------	--------------	--	---	----	------------

02 02 09 COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

75	24.122.0002.2175.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-8.000,00
----	-----------------------	--------------	--	---	----	-----------

02 02 13 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

315	04.124.0004.2029.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-50.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	------------

02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

297	04.122.0002.2178.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-200,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	---------

02 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8	06.122.0003.1019.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-10.000,00
233	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-475.500,00

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

101	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	01	-363.700,00
110	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	01	-9.000,00

02 12 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

182	20.605.0005.2033.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	23	-213.000,00
185	20.608.0005.2034.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-15.000,00

02 13 01 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

269	27.812.0007.2051.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-9.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	-----------

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

227	04.122.0004.2190.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	70	-5.000,00
360	04.122.0002.2014.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	70	-337.000,00
426	15.451.0006.2039.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	80	-229.000,00
457	15.452.0008.2055.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	-600.000,00
459	15.452.0008.2055.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	23	-200.000,00
476	15.512.0006.1045.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	80	-170.000,00



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 86 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1239

-2.744.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de JULHO de 2022

João Alfredo Damieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 87 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$893.000,00 distribuídos da seguintes dotações:

						893.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
238	04.122.0002.2181.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	00	205.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
273	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02	120.000,00
275	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02	300.000,00
276	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	02	95.000,00
286	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	02	4.000,00
308	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02	9.000,00
321	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	81	40.000,00
489	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	02	6.000,00
501	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02	100.000,00
503	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	14	14.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
322	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1	81	-54.000,00
467	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	02	-101.000,00
491	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1	02	-505.000,00
502	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	02	-13.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
473	15.512.0006.1045.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	-220.000,00

-893.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2021.



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 87 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1239

Ribas do Rio Pardo, 01 de JULHO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 88 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$450.500,00 distribuídas as seguintes dotações:

								450.500,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
507	08.122.0002.2182.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00		275.000,00	
508	08.122.0002.2182.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	00		13.000,00	
363	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00		60.500,00	
366	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		40.000,00	
405	08.244.0009.2071.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	29		15.000,00	
418	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	29		20.000,00	
421	08.244.0009.2072.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	29		2.000,00	
430	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	00		25.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

233 04.122.0002.2180.0000 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 00 -115.000,00

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

127 08.244.0009.2076.0000 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1 00 -25.000,00
361 08.243.0009.2069.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 00 -25.000,00
368 08.244.0009.2065.0000 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1 00 -3.000,00
369 08.244.0009.2065.0000 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1 00 -35.000,00
382 08.244.0009.2070.0000 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 00 -50.000,00
392 08.244.0009.2071.0000 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 00 -60.000,00
407 08.244.0009.2072.0000 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 00 -50.000,00
411 08.244.0009.2072.0000 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 1 00 -25.000,00
424 08.244.0009.2074.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 00 -2.000,00
506 08.122.0002.2182.0000 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1 00 -60.500,00



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 88 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1239

-450.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de JULHO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício 2022



DECRETO Nº 89 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.422.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

							2.422.900,00
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.				
251	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	1.050.000,00	
261	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	18	200.000,00	
263	12.361.0011.2115.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	495.900,00	
264	12.361.0011.2115.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	19	100.000,00	
306	12.365.0011.2111.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	19	50.000,00	
327	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	385.000,00	
329	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	142.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.				
124	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	18	-1.354.900,00	
347	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	18	-1.068.000,00	

-2.422.900,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de JULHO de 2022

João Alfredo Damez
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 96 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.999.800,00 distribuídas as seguintes dotações:

							2.999.800,00
02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE				
44	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00		34.500,00
47	04.122.0002.2172.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		100.000,00
214	04.122.0004.2100.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00		1.500,00
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS				
60	28.331.0001.2001.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	00		298.000,00
299	04.129.0002.2179.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		10.000,00
303	04.129.0002.2179.0000	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	23		39.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
12	10.331.0002.2009.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		195.000,00
234	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00		146.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
38	12.361.0011.2169.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01		352.000,00
89	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	01		704.300,00
98	12.361.0011.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01		400.000,00
104	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	01		14.500,00
112	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	01		37.000,00
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO				
157	13.392.0007.2049.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		70.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
507	08.122.0002.2182.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00		220.000,00
363	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00		60.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS				
325	04.122.0002.2014.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		30.000,00
221	04.122.0004.2190.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00		100.000,00
226	04.122.0004.2190.0000	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	23		20.000,00
391	15.451.0006.2039.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00		10.000,00

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 96 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1239****02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS**

466	15.452.0008.2056.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	160.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	------------

Artigo 26.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 09 COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

75	24.122.0002.2175.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-160.000,00
----	-----------------------	--------------	--	---	----	-------------

02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

297	04.122.0002.2178.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-10.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	------------

298	04.122.0002.2178.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1	00	-500,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	---------

02 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5	04.122.0003.1025.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	-135.000,00
---	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-------------

233	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-570.500,00
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	-------------

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

37	12.361.0011.2169.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-202.000,00
----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-------------

88	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	-485.800,00
----	-----------------------	--------------	---	---	----	-------------

92	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-600.000,00
----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-------------

101	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	01	-358.000,00
-----	-----------------------	--------------	-----------------------------------	---	----	-------------

103	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	-58.000,00
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	------------

110	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	01	-70.000,00
-----	-----------------------	--------------	-----------------------------------	---	----	------------

118	12.366.0011.2104.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-40.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	------------

119	12.366.0011.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-30.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	------------

120	12.367.0011.1099.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-40.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	------------

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

457	15.452.0008.2055.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	-50.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	------------

459	15.452.0008.2055.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	23	-130.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-------------

470	15.512.0006.1041.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	80	-60.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	------------

-2.999.800,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de AGOSTO de 2022



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 96 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1239

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 97 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.368.600,00 distribuídas da seguintes dotações:

							1.368.600,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
254	10.122.0010.1089.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02		28.500,00
273	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02		145.000,00
275	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02		160.100,00
276	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	02		90.000,00
286	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	02		7.000,00
308	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02		130.000,00
309	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02		498.000,00
321	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	81		110.000,00
489	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	02		13.000,00
492	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02		22.000,00
498	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	81		20.000,00
501	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02		119.000,00
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
463	18.541.0008.2060.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		26.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
271	10.128.0010.2079.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02		-15.000,00
284	10.302.0010.2077.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02		-22.000,00
322	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1	81		-110.000,00
323	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	81		-20.000,00
339	10.305.0010.2088.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02		-130.000,00
340	10.305.0010.2088.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02		-98.000,00
481	10.122.0010.1089.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02		-199.500,00
487	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	02		-284.100,00
502	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	02		-40.000,00



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 97 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1239

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

426 15.451.0006.2039.0000 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 80 -450.000,00

-1.368.600,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de AGOSTO de 2022

João Alfredo Dorneze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício 2022



DECRETO Nº 98 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$311.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

							311.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
510	08.122.0004.2183.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00		1.000,00
379	08.244.0009.2065.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	29		5.000,00
405	08.244.0009.2071.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	29		130.000,00
421	08.244.0009.2072.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	29		5.000,00
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS				
131	08.122.0002.2184.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1	81		170.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto por recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
123	08.244.0009.2071.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00		-30.000,00
358	08.243.0009.2063.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1	00		-50.000,00
365	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00		-90.000,00
369	08.244.0009.2065.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00		-60.000,00
370	08.244.0009.2065.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00		-30.000,00
372	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	22		-1.000,00
411	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1	00		-50.000,00

-311.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/08/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de AGOSTO de 2022



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 98 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1239

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 99 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.268.290,00 distribuídas as seguintes dotações:

2.268.200,00

02 05 02 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

251	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	1.328.700,00
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	--------------

263	12.361.0011.2115.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	366.500,00
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	------------

327	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	396.000,00
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	------------

329	12.365.0011.2113.0000	3.190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	97.000,00
-----	-----------------------	-------------	---	---	----	-----------

02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

131	08.122.0002.2184.0000	3 3 90 32 00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICÃO GRATUIT.	1	81	80.000,00
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	-----------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

347	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	18	-2.188.200,00
-----	-----------------------	--------------	-----------------------------------	---	----	---------------

02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

133	08.122.0002.2184.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	81	-80.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	------------

-2.268.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a partir de 01/08/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de AGOSTO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 105 , DE 11 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1273***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$496.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

							496.600,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
518	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1	01		161.560,00
519	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1	01		85.040,00
520	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1	01		200.000,00
521	12.122.0011.2094.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	24		50.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
37	12.361.0011.2169.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01		-296.600,00
38	12.361.0011.2169.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01		-150.000,00
100	12.361.0011.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	24		-50.000,00

-496.600,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 11/08/2022.

Ribas do Rio Pardo, 11 de AGOSTO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 115 , DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1274

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$550.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

550.000,00

299 04.129.0002.2179.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 00 550.000.00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

463 18.541.0008.2060.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 00 -550.000.00

-550.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 31/08/2022.

Ribas do Rio Pardo, 31 de AGOSTO de 2022

João Alfredo Dantas
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 116 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$850.000,00 distribuídos da seguintes dotações:

						850.000,00	
02	02	05	PROCURADORIA JURIDICA				
51	02.061.0001.2003.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	00	20.000,00	
02	02	15	COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.				
58	04.126.0003.2024.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	15.000,00	
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS				
60	28.331.0001.2001.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	00	10.000,00	
299	04.129.0002.2179.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	2.000,00	
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
12	10.331.0002.2009.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	198.000,00	
65	04.122.0002.1015.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	300.000,00	
247	04.122.0002.2181.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	10.000,00	
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
521	12.122.0011.2094.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	24	26.000,00	
02	13	01	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
241	27.122.0002.2188.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1	00	20.000,00	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
216	27.811.0002.2189.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	3.000,00	
217	27.811.0002.2189.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	00	3.000,00	
218	27.811.0002.2189.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	3.000,00	
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS				
371	04.122.0002.2014.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	70	50.000,00	
391	15.451.0006.2039.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	40.000,00	
466	15.452.0008.2056.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	150.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício 2022

**DECRETO Nº 116 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1239****02 02 01 ASSESSORIA DE GABINETE**

46	04.122.0002.2172.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-20.000,00
----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	------------

02 02 11 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

57	16.482.0006.1047.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	-58.000,00
----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	------------

02 02 13 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

313	04.124.0004.2029.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-35.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	------------

02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

59	04.123.0003.2023.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-12.000,00
----	-----------------------	--------------	--	---	----	------------

02 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1	04.122.0002.2012.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-10.000,00
---	-----------------------	--------------	--	---	----	------------

6	04.128.0002.2008.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-300.000,00
---	-----------------------	--------------	--	---	----	-------------

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

89	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	01	-140.000,00
----	-----------------------	--------------	----------------------	---	----	-------------

107	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-6.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-----------

02 13 01 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

259	27.122.0007.1053.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-29.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	------------

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

426	15.451.0006.2039.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	80	-240.000,00
-----	-----------------------	--------------	------------------------------------	---	----	-------------

-850.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de SETEMBRO de 2022



 João Alfredo Danieze
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 117 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$179.700,00 distribuídos da seguinte maneira:

								179.700,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
510	08.122.0004.2183.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00			20.000,00
125	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	29			5.000,00
366	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00			43.000,00
390	08.244.0009.2070.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	29			15.000,00
406	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	82			12.700,00
418	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	29			15.000,00
441	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	29			3.000,00
444	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	82			26.000,00
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS					
131	08.122.0002.2184.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	81			40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto por recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
361	08.243.0009.2069.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00			-13.000,00
365	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00			-35.000,00
368	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	00			-55.000,00
370	08.244.0009.2065.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00			-20.000,00
395	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00			-28.700,00
431	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00			-8.000,00
440	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	29			-20.000,00

-179.700,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/09/2022.



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 117 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1239

Ribas do Rio Pardo, 01 de SETEMBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 118 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$691.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

							691.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
273	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02		164.000,00
308	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02		50.000,00
309	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02		25.000,00
337	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02		16.000,00
491	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	02		200.000,00
492	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02		21.000,00
494	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	14		26.000,00
501	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02		120.000,00
504	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	14		69.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
281	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	14		-26.000,00
310	10.302.0010.2087.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02		-15.000,00
341	10.305.0010.2088.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02		-69.000,00
481	10.122.0010.1089.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02		-21.000,00
483	10.122.0010.2080.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02		-250.000,00
502	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	02		-10.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS				
426	15.451.0006.2039.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	80		-300.000,00

-691.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2022.



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 118 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1239

Ribas do Rio Pardo, 01 de SETEMBRO de 2022



João Alfredo Denieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 119 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$3.064.350,00 distribuídas as seguintes dotações:

						3.064.350,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
233	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	476.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
103	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	30.000,00
111	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	140.000,00
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
251	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	1.340.000,00
263	12.361.0011.2115.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	365.000,00
305	12.365.0011.2111.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	10.000,00
327	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	406.000,00
329	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	99.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
507	08.122.0002.2182.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	198.350,00
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE			
43	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-548.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
88	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	-203.000,00
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
124	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	18	-99.000,00
128	12.361.0011.2115.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	19	-90.000,00
140	12.365.0011.2110.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	18	-370.000,00
146	12.365.0011.2111.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	19	-80.000,00
149	12.365.0011.2111.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	19	-50.000,00
172	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	18	-400.000,00



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 119 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1239

02 05 02 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

173	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	18	-200.000,00
347	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	18	-650.000,00
478	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	19	-81.000,00

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

506	08.122.0002.2182.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	00	-15.500,00
-----	-----------------------	--------------	-----------------------------------	---	----	------------

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

335	04.122.0002.2014.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-79.850,00
-----	-----------------------	--------------	------------------------------------	---	----	------------

-3.064.350,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/09/2022.

Ribas do Rio Pardo, 30 de SETEMBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 125 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.60

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$328.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						328.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
342	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	14	328.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
481	10.122.0010.1089.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02	-328.000,00

-328.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/09/2022.

Ribas do Rio Pardo, 12 de SETEMBRO de 2022

João Alfredo Danzeze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 126 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.60***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$642.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

							642.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
526	10.301.0010.2085.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	14		480.000,00
527	10.301.0010.2085.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	14		96.000,00
528	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	14		66.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
481	10.122.0010.1089.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02		-66.000,00
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
463	18.541.0008.2060.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		-576.000,00

-642.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/09/2022.

Ribas do Rio Pardo, 12 de SETEMBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 132 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1282

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						2.800.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
525	12.122.0011.2094.0000	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	01	2.800.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
97	12.361.0011.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-2.000.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
457	15.452.0008.2055.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	-800.000,00

-2.800.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 29/09/2022.

Ribas do Rio Pardo, 29 de SETEMBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 133 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.600,00 distribuídas da seguinte maneira:

						35.600,00	
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
518	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1	01	1.900,00	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
276	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	02	21.900,00	
280	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	14	10.800,00	
02	13	01	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
250	27.122.0002.2188.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	1.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
277	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1	02	-16.000,00	
485	10.126.0010.1081.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	-1.900,00	
486	10.128.0010.2079.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	-16.700,00	
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS				
470	15.512.0006.1041.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	60	-1.000,00	

-35.600,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/10/2022.

Ribas do Rio Pardo, 03 de OUTUBRO de 2022



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 133 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1239

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 143 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1286

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$840.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						840.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
23	12.122.0011.2094.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1 01 840.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
92	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			1 01 -840.000,00

-840.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 20/10/2022.

Ribas do Rio Pardo, 20 de OUTUBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 144 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1287

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				300.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	529	12.361.0011.2105.0000	Educação de Qualidade	300.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 55
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		311 000	Transferências da União decorrentes de e	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:	300.000,00
	Fontes de Recurso
	1 55 300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JANÁINA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 145 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1288

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.500.000,00
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
251	12.361.0011.2114.0000	Educação de Qualidade		3.500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:	3.500.000,00
Fontes de Recurso	
1 18	3.500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JANAÍNA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 147 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1290

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IMPRESSA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, no âmbito da Unidade Orçamentária da Imprensa do R\$12.796.000,00 para custear as despesas previstas:

Suplementação (+)

12.796.000,00

02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE			
531	04.122.0002.2171.0000	Gestão Administrativa		60.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.	0	2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
537	04.122.0002.2171.0000	Gestão Administrativa		180.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.	0	2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
530	04.122.0002.2180.0000	Gestão Administrativa		3.000.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.	0	2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
533	11.331.0002.2109.0000	Gestão Administrativa		112.000,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		F.R.	0	2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
534	10.331.0002.2009.0000	Gestão Administrativa		890.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R.	0	2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
540	04.122.0002.2180.0000	Gestão Administrativa		800.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.	0	2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício - 2022

DECRETO Nº 147 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1290

02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
532	12.361.0011.2103.0000	Educação de Qualidade		2.000.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.	0 2 01	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
535	12.365.0011.2101.0000	Educação de Qualidade		300.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.	0 2 01	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
536	12.365.0011.2102.0000	Educação de Qualidade		700.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.	0 2 01	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
538	12.361.0011.2103.0000	Educação de Qualidade		2.200.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.	0 2 01	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
539	12.365.0011.2101.0000	Educação de Qualidade		300.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.	0 2 01	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
541	12.365.0011.2102.0000	Educação de Qualidade		300.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.	0 2 01	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
542	08.122.0002.2162.0000	Gestão Administrativa		1.088.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.	0 2 00	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
543	08.244.0009.2065.0000	Assistência Social		266.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.	0 2 00	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 1º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, em sua totalidade, para a execução, provierem do Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro:**12.796.000,00**

Fontes de Recurso

2 00

6.996.000,00



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 147 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1290

2

01

5.800.000,00

Assinado eletronicamente pelo(a) Prefeito Municipal em 26/10/2022 às 14:00:00.

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JANAINA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 148 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1291

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						5.600.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
98	12.361.0011.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	4.500.000,00
544	12.361.0011.2105.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	01	1.100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
17	12.122.0011.1091.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	20	-490.000,00
87	12.361.0011.2098.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-490.000,00
92	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-60.000,00
95	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-1 170.000,00
97	12.361.0011.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-490.000,00
107	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-400.000,00
109	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-400.000,00
115	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-800.000,00
117	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-1.300.000,00

-5.600.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/10/2022.

Ribas do Rio Pardo, 26 de OUTUBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 160 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1292

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$480.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				480.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	546	08.122.0009.2075.0000	Assistência Social	52.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 29
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	547	08.122.0009.2075.0000	Assistência Social	153.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 29
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	548	08.244.0009.2071.0000	Assistência Social	15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 29
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
	545	08.122.0002.2184.0000	Gestão Administrativa	260.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 2 81
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro

Superávit Financeiro:

		480.000,00
Fontes de Recurso		
2	29	220.000,00
2	81	260.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 160 , DE 04 DE NOVENBRO DE 2022 - LEI N.1292

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to be 'João Alfredo', is written over a horizontal line.

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JANAÍNA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 161 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1292

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
549	08.244.0009.2071.0000	Assistência Social		50.000,00
	3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA		F.R.: 0 2 29
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:	50.000,00
Fontes de Recurso	
2 29	50.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JANAÍNA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 162 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1293

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$352.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				352.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	550	04.122.0002.2181.0000	Gestão Administrativa	352.000,00
		4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	F.R.: 0 2 00
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro

Superávit Financeiro:

	352.000,00
Fontes de Recurso	
2 00	352.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JANAÍNA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício 2022

DECRETO Nº 163 , DE 04 DE NOVENBRO DE 2022 - LEI N.1294

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DISPÕS:

Art. 1º - Este decreto abre no orçamento vigente, no crédito adicional especial, no valor total de R\$780.000,00, para abertura de crédito adicional, de acordo com o detalhamento:

Suplementação (+)			780.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS
551	15.452.0008	2055.0000	Meio ambiente e Sustentabilidade
	4.4.90.52	99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
	2		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			780.000,00
			F.R. 0 2 00

Art. 2º - O crédito adicional de abertura de crédito adicional especial aberto no presente decreto, será utilizado para a abertura de crédito adicional, de acordo com o detalhamento:

Superávit Financeiro:	780.000,00
Fontes de Recurso	
2 00	780.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JANAINA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 164 , DE 04 DE NOVENBRO DE 2022 - LEI N.1295

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$325.404,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				325.404,93
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
278	10.301.0010.2084.0000	Saúde de Qualidade	72.934,65	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	13	01	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
250	27.122.0002.2188.0000	Gestão Administrativa	66.600,98	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
269	27.812.0007.2051.0000	Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	92.934,65	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
270	27.812.0007.2052.0000	Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	92.934,65	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:

325.404,93

Fontes de Recurso		
1	00	252.470,28
1	02	72.934,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 164 , DE 04 DE NOVENBRO DE 2022 - LEI N.1295

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JANAINA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Concelção do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 165 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1296*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$743.477,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				743.477,20
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
552	12.365.0011.2102.0000	Educação de Qualidade		487.513,14
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
553	12.361.0011.2103.0000	Educação de Qualidade		255.964,06
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:

		743.477,20
Fontes de Recurso		
1 01		743.477,20

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JANAÍNA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 166 , DE 07 DE NOVENBRO DE 2022 - LEI N.1297

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DISPÕS:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar e da outras providências da Lei nº 1297, de 07 de novembro de 2022, para abertura de crédito:

1.285.000,00

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

275	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02	600.000,00
278	10.301.0010.2084.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02	400.000,00
554	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	14	225.000,00
555	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1	14	60.000,00

Artigo 2º - Fica aberto crédito na forma da Lei nº 1297, de 07 de novembro de 2022, para abertura de crédito suplementar e da outras providências de:

Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

316	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1	14	-60.000,00
481	10.122.0010.1089.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02	-1.000.000,00
505	10.302.0010.2087.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	14	-225.000,00

-1.285.000,00

Artigo 3º - Fica de conhecimento da população para que seja devidamente cumprida a legislação aplicável da legislação.

Ribas do Rio Pardo, 07 de NOVENBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 169 , DE 10 DE NOVENBRO DE 2022 - LEI N.1299

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				350.000,00
02	02	11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
557	16.482.0006.1047.0000	Infraestrutura Urbana		350.000.00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:	350.000,00
	Fontes de Recurso
	1 00 350.000.00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JANAÍNA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 170 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1298

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.738.258,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.738.258,00
02	02	11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
556	16.482.0006.1047.0000	Infraestrutura Urbana		2.738.258,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro

Superávit Financeiro:	2.738.258,00
Fontes de Recurso	
2 00	2.738.258.00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JANAÍNA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2022

DECRETO Nº 171 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1300

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.907.597,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.907.597,44
02	02	11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
558	16.482.0006.1047.0000		Infraestrutura Urbana	1.907.597,44
	3.3.90.41.00		CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 2 00
	2		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro

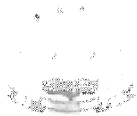
Superávit Financeiro:	1.907.597,44
Fontes de Recurso	
2 00	1.907.597,44

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JANAÍNA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício 2022

**DECRETO Nº 174 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$1.980.000,00 distribuídos da seguinte maneira:

						1.980.000,00
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
251	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	800.000,00
266	12.365.0011.2110.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	388.000,00
327	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	792.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS**

443	15.451.0006.2040.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	90	-1.980.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	---------------

-1.980.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24/11/2022.

Ribas do Rio Pardo, 23 de NOVEMBRO de 2022


 João Alfredo Danieze
 Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 175 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, com importância de R\$194.000,00 distribuídos às seguintes dotações:

							194.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
356	08.241.0009.2067.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	00	20.000,00	
390	08.244.0009.2070.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	29	26.000,00	
396	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	13.000,00	
405	08.244.0009.2071.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	29	42.000,00	
423	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	82	7.000,00	
444	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	82	26.000,00	
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS				
133	08.122.0002.2184.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	81	60.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
368	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	00	-94.000,00	
385	08.244.0009.2070.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-3.000,00	
412	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-30.000,00	
414	08.244.0009.2072.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-7.000,00	
430	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	00	-6.000,00	
543	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	00	-5.000,00	
549	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2	29	-20.000,00	
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS				
545	08.122.0002.2184.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2	81	-30.000,00	

-194.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/11/2022.



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 175 , DE 23 DE NOVENBRO DE 2022 - LEI N.1239

Ribas do Rio Pardo, 23 de NOVENBRO de 2022



João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2022



DECRETO Nº 176 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

					40.000,00
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
131	08.122.0002.2184.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1 81	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
368	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 00	-40.000,00

-40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28/11/2022.

Ribas do Rio Pardo, 23 de NOVEMBRO de 2022



João Alfredo Dapize
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 177 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.872.290,00 distribuídos às seguintes dotações:

								5.872.290,00
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS					
60	28.331.0001.2001.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	00			1.000.000,00
297	04.122.0002.2178.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00			5.000,00
299	04.129.0002.2179.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00			6.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
65	04.122.0002.1015.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00			640.000,00
247	04.122.0002.2181.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00			135.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
19	12.122.0011.2094.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01			100.000,00
23	12.122.0011.2094.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	01			350.000,00
84	12.361.0011.2096.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	15			100.000,00
92	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01			130.000,00
107	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01			65.000,00
115	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01			130.000,00
552	12.365.0011.2102.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	01			31.000,00
553	12.361.0011.2103.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	01			160.290,00
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO					
157	13.392.0007.2049.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00			60.000,00
02	13	01	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					
269	27.812.0007.2051.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00			50.000,00
270	27.812.0007.2052.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00			110.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS					
371	04.122.0002.2014.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	70			300.000,00
221	04.122.0004.2190.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00			100.000,00
391	15.451.0006.2039.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00			100.000,00
419	15.451.0006.2039.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	80			1.700.000,00
466	15.452.0008.2056.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00			600.000,00

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 177 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1239

Artigo 26.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS							
62	99.999.0099.9999.0000	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	1	00	-1.011.000,00	
02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
21	12.122.0011.2094.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	01	-70.000,00	
37	12.361.0011.2169.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-160.290,00	
80	12.122.0011.2094.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	24	-185.000,00	
83	12.361.0011.2096.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-620.000,00	
121	12.367.0011.1099.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-31.000,00	
02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO							
153	13.392.0007.2049.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-60.000,00	
02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
458	18.541.0008.1061.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-200.000,00	
460	18.541.0008.1061.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	-300.000,00	
02 13 01 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER							
239	27.122.0002.2188.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-110.000,00	
02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS							
422	15.451.0006.2039.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	80	-275.000,00	
426	15.451.0006.2039.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	80	-1.750.000,00	
439	15.451.0006.2040.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	23	-1.100.000,00	

-5.872.290,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/11/2022.

Ribas do Rio Pardo, 23 de NOVEMBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício - 2022



DECRETO Nº 178 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, com

Importância de R\$6.575.281,24 distribuídos da seguinte maneira:

							6.575.281,24
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
273	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02	100.000,00	
275	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02	150.000,00	
276	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1	02	24.000,00	
285	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	02	1.200.000,00	
309	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	710.000,00	
336	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	02	260.000,00	
337	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02	660.000,00	
480	10.122.0010.1089.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	02	992.281,24	
488	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	02	1.500.000,00	
489	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	02	8.000,00	
492	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	348.000,00	
496	10.301.0010.2084.0000	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	21	3.000,00	
501	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02	500.000,00	
527	10.301.0010.2085.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	14	100.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto por recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

62 99.999.0099.9999.0000 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS 1 00 -940.000,00

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

86 12.361.0011.2098.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 01 -80.000,00

02 05 02 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

124 12.361.0011.2114.0000 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 18 -608.000,00

130 12.361.0011.2115.0000 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 19 -300.000,00

142 12.365.0011.2110.0000 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 18 -600.000,00

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 178 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1239****02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

278	10.301.0010.2084.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02	-403.000,00
485	10.126.0010.1081.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1	02	-18.000,00

02 12 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

182	20.605.0005.2033.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	23	-600.000,00
-----	-----------------------	--------------	------------------------------------	---	----	-------------

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

461	18.541.0008.2060.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-100.000,00
465	18.541.0008.2060.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-200.000,00

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

439	15.451.0006.2040.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	23	-600.000,00
443	15.451.0006.2040.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	90	-1.024.000,00
476	15.512.0006.1045.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	80	-1.102.281,24

-6.575.281,24

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/11/2022.

Ribas do Rio Pardo, 23 de NOVEMBRO de 2022


 João Alfredo Danieze
 Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício 2022



DECRETO Nº 180 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos da seguinte maneira:

							1.000.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
544	12.361.0011.2105.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				1 01 1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto dos recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
57	16.482.0006.1047.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 00	-1.000.000,00

-1.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/12/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de DEZEMBRO de 2022



João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício 2022

**DECRETO Nº 181 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.390.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

							1.390.500,00
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS				
301	04.129.0002.2179.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	00	10.000,00	
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
235	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	00	20.000,00	
530	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	00	160.000,00	
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
33	12.364.0011.2167.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	96.000,00	
90	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	01	412.500,00	
92	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	20.000,00	
553	12.361.0011.2103.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	01	395.000,00	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
280	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	14	35.000,00	
286	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	02	19.000,00	
340	10.305.0010.2088.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	150.000,00	
492	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	6.000,00	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
216	27.811.0002.2189.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	1.000,00	
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS				
371	04.122.0002.2014.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	70	56.000,00	
223	04.122.0004.2190.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	10.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto em primeiro lugar por recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 ASSESSORIA DE GABINETE

215	04.244.0003.2021.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		-20.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	--	------------

02 02 11 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 181 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1239****02 02 11 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

57	16.482.0006.1047.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	-395.000,00
----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-------------

02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

295	04.122.0002.2178.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-10.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	------------

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

19	12.122.0011.2094.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-50.000,00
----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	------------

20	12.122.0011.2094.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-1.000,00
----	-----------------------	--------------	--	---	----	-----------

23	12.122.0011.2094.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	01	-60.000,00
----	-----------------------	--------------	------------------------------------	---	----	------------

34	12.361.0011.2168.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-146.000,00
----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-------------

35	12.361.0011.2168.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	15	-70.000,00
----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	------------

83	12.361.0011.2096.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-20.000,00
----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	------------

84	12.361.0011.2096.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	15	-50.000,00
----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	------------

85	12.361.0011.2096.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	15	-80.000,00
----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	------------

98	12.361.0011.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-25.000,00
----	-----------------------	--------------	--	---	----	------------

102	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	01	-82.000,00
-----	-----------------------	--------------	-----------------------------------	---	----	------------

107	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-10.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	------------

113	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	01	-500,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	---------

115	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-80.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	------------

117	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-20.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	------------

121	12.367.0011.1099.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-15.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	------------

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

341	10.305.0010.2088.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02	-19.000,00
-----	-----------------------	--------------	------------------------------------	---	----	------------

498	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	81	-6.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	-----------

02 13 01 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

239	27.122.0002.2188.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-1.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-----------

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

324	04.122.0002.2014.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-10.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	------------

417	15.451.0006.2039.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	80	-216.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-------------

435	15.451.0006.2040.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-4.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	-----------

-1.390.500,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01.10.2022.



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

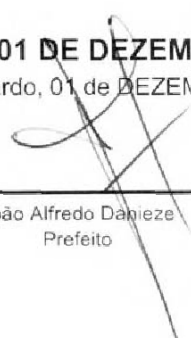
03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 181 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1239

Ribas do Rio Pardo, 01 de DEZEMBRO de 2022



João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 182 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$710.998,00 distribuídos as seguintes dotações:

							710.998,00
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS				
63	28.843.0001.2005.0000	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	00		48.000,00
64	28.843.0001.2005.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	00		998,00
303	04.129.0002.2179.0000	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	23		50.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
544	12.361.0011.2105.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	01		460.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS				
371	04.122.0002.2014.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1	70		152.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto por recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS				
62	99.999.0099.9999.0000	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	1	00		-48.998,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
86	12.361.0011.2098.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01		-370.000,00
92	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01		-120.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS				
435	15.451.0006.2040.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1	00		-122.000,00
443	15.451.0006.2040.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	90		-50.000,00

-710.998,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/12/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de DEZEMBRO de 2022



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 182 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1239

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 183 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.120,00 distribuídos da seguinte maneira:

						1.120,00	
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.				
132	12.361.0011.2115.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	19	1.120,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.				
139	12.361.0011.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	19	-1.120,00	

-1.120,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/12/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de DEZEMBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 184 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.606.820,00 distribuídos as seguintes dotações:

						5.606.820,00
02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE			
43	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	60.600,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
13	11.331.0002.2109.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	00	20.000,00
234	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	210.000,00
540	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	00	596.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
88	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	2.104.300,00
89	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	01	360.000,00
103	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	355.500,00
111	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	826.240,00
112	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	01	300.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
273	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02	537.000,00
285	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	02	189.300,00
488	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	02	43.750,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
440	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	29	4.130,00
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS			
297	04.122.0002.2178.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-203.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
530	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	00	-144.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 184 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1239****02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

532	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	01	-605.940,00
535	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	01	-150.000,00
536	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	01	-220.000,00
538	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	01	-849.000,00

02 05 02 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

126	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	47	-5.000,00
130	12.361.0011.2115.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	19	-75.000,00
142	12.365.0011.2110.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	18	-5.000,00
144	12.365.0011.2110.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	47	-5.000,00
149	12.365.0011.2111.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	19	-9.000,00
251	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	-562.000,00
262	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	52	-5.000,00
264	12.361.0011.2115.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	19	-95.000,00
266	12.365.0011.2110.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	-355.000,00
266	12.365.0011.2110.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	-300.000,00
306	12.365.0011.2111.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	19	-50.000,00
327	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	-223.000,00
328	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	18	-21.000,00
478	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	19	-7.000,00

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

279	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	14	-30.000,00
336	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	02	-83.750,00
337	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02	-415.000,00
342	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	14	-269.300,00
487	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	02	-30.000,00
501	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02	-147.000,00
527	10.301.0010.2085.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	14	-93.700,00
528	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	14	-25.000,00

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

410	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-4.000,00
509	08.122.0004.2183.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	00	-130,00
542	08.122.0002.2182.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	00	-550.000,00
543	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	00	-70.000,00



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



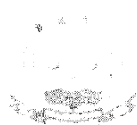
DECRETO Nº 184 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1239

-5.606.820,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/12/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de DEZEMBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 189 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.800,00 distribuídos da seguinte maneira:

						60.800,00	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
543	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	00	60.000,00	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
216	27.811.0002.2189.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	800,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

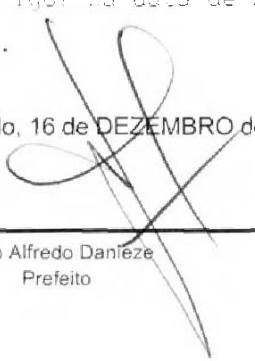
Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
368	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	00	-60.000,00	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
217	27.811.0002.2189.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	00	-800,00	

-60.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/12/2022.

Ribas do Rio Pardo, 16 de DEZEMBRO de 2022


 João Alfredo Daniêze
 Prefeito